

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2024

Exmos. Srs. Vereadores.

Em síntese, a propositura objetiva apenas alterar disposição do Regimento que dispõe sobre a lavratura da ata da sessão solene de posse e de eleição da Mesa.

A alteração proposta apenas permite excluir da ata a obrigatoriedade de transcrição dos pronunciamentos. Os demais termos permanecem inalterados.

Em razão do exposto, coloca-se a matéria e o projeto à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, em caráter de urgência.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 16 de dezembro de 2024.

GLAUBER

TONON:05580100752

Assinado de forma digital por
GLAUBER TONON:05580100752
Dados: 2024.12.16 11:43:50 -03'00'

GLAUBER TONON
Presidente


FARAH OLIVEIRA
Vice-presidente


JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CMJN - Nº 005/2024

Altera disposição da Resolução CMJN nº 003/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Neiva.

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º O § 9º do art. 165 da Resolução CMJN nº 003/2022 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 165

(...)

§ 9º - *Das sessões de posse de cargos eletivos e eleição da Mesa serão lavradas atas com transcrição dos acontecimentos, exceto pronunciamentos.*”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 16 de dezembro de 2024.

GLAUBER

TONON:05580100752

Assinado de forma digital por
GLAUBER TONON:05580100752
Dados: 2024.12.16 11:43:23
-03'00'

GLAUBER TONON

Presidente

FARAH OLIVEIRA

Vice-presidente

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Secretário